



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1164/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre os critérios para a distribuição de telhas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade da distribuição de telhas às famílias que tiveram suas casas danificadas em decorrência das fortes chuvas, vendaval e granizo ocorrida no mês de julho do corrente ano e, de conformidade com normas da Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Para ter acesso a doação de telhas a família a ser beneficiada deverá comprovar a seguinte situação:

- 1 – Renda familiar per capita de ½ Salário Mínimo;
- 2 – Casa própria, cedida, ou financiada por Programas Sociais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2015 .


CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal